

DECRETO Nº. 35.740, DE 24/04/2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA QUE MENCIONA, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE BARRAGEM DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA BRUTA PARA FINS DE ABASTECIMENTO DA SEDE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 55, IX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 2º E 6º, AMBOS DO DECRETO-LEI Nº. 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do art. 5º, alínea “e”, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, a área de 12.803,13m², conforme as coordenadas geográficas do anexo único, cadastrada no INCRA sob número 000.019.252.218-2, região de Itaputera, pertencente a MAURICIO RECLA.

Art. 2º A finalidade da presente desapropriação é a implantação de barragem de acumulação de água bruta para fins de abastecimento da Sede do Município de Aracruz/ES.

Art. 3º A presente desapropriação será promovida de forma amigável ou judicial, pelo Poder Público Municipal, podendo alegar urgência nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento desta Municipalidade e do SAAE.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto de nº 33.868/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de Abril de 2019

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARACRUZ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

DADOS PARA DESAPROPRIAÇÃO					
ÁREA	DIMENSÕES	ÁREA	PROPRIETÁRIO	UTILIZAÇÃO	MEMORIAL DESCRITIVO
		PERÍMETRO			
04	VER DESENHO	12,803,13m ² 577,67m	Sr. MAURÍCIO RECLA E OU "A QUEM DE DIREITO"	BARRAGEM E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	-

DADOS PARA LOCAÇÃO (ÁREA 04)								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
S7	7.806.631,2948	364.234,9930	C10	7.806.667,5639	364.334,8847	U10	7.806.592,5581	364.377,1327
L9	7.806.634,2199	364.238,4919	D10	7.806.665,0350	364.328,1836	V10	7.806.589,3511	364.370,5362
M9	7.806.646,0970	364.249,6690	E10	7.806.664,5136	364.327,6529	W10	7.806.586,7925	364.362,3540
N9	7.806.658,9890	364.258,2750	F10	7.806.663,7702	364.327,6847	X10	7.806.584,9102	364.353,9903
O9	7.806.672,6687	364.263,9539	G10	7.806.658,7849	364.329,5634	Y10	7.806.583,9139	364.339,0659
P9	7.806.687,2360	364.266,6330	H10	7.806.653,1546	364.332,2600	Z10	7.806.584,2698	364.332,5947
Q9	7.806.693,5560	364.267,5343	I10	7.806.646,0718	364.336,3047	A11	7.806.586,3879	364.326,4696
R9	7.806.704,8715	364.269,4928	J10	7.806.638,1621	364.338,2957	B11	7.806.593,8277	364.312,6417
S9	7.806.717,1756	364.270,9108	K10	7.806.635,1383	364.339,2503	C11	7.806.602,1818	364.288,4264
T9	7.806.728,7833	364.275,2313	L10	7.806.632,7160	364.341,2966	D11	7.806.612,0009	364.263,2333
U9	7.806.737,0343	364.278,6120	M10	7.806.625,5449	364.352,1192	E11	7.806.612,7879	364.259,5369
V9	7.806.745,7778	364.280,3613	N10	7.806.622,3088	364.365,1366	F11	7.806.612,0290	364.255,8346
W9	7.806.754,3208	364.283,4841	O10	7.806.622,1803	364.373,0677	W7	7.806.607,6576	364.245,4572
X9	7.806.732,9385	364.306,6648	P10	7.806.621,9688	364.380,9970	V7	7.806.612,3514	364.233,5443
Y9	7.806.710,9450	364.330,6595	Q10	7.806.620,5909	364.385,9079	U7	7.806.615,2080	364.225,4841
Z9	7.806.684,5830	364.359,6796	R10	7.806.617,1294	364.389,6541	T7	7.806.627,2926	364.236,4613
A10	7.806.680,7404	364.355,6054	S10	7.806.607,2632	364.390,6660	-	-	-
B10	7.806.672,1127	364.343,6210	T10	7.806.596,5938	364.383,2573	-	-	-
ÁREA = 12.803,13m²				PERÍMETRO = 577,67m				